



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 059 DE 02 DE JUNHO DE 2015**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Assessoria Direta do Gabinete</b>		
<b>PT Nº 0412200011002000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(032)RP	2,500.00	
<b>PT Nº 0412200402003000</b>		
3.3.90.39.27.00.00 - Serv. Comunicação em Geral(049)RP		2,500.00
<b>Educação</b>		
<b>PT Nº 1236100332003000</b>		
3.3.90.30.39.00.00 - Mat. Para Manut. De Veículos(278)Sal	68,500.00	
3.3.90.39.19.00.00 - Manut. e Conserv. de Veículos(289)Sa	9,200.00	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(296)Sal. Educação		77,700.00
3.3.90.92.93.00.00 - Indenizações e Rest.(724)Fonte 16	5,200.00	
3.3.90.39.19.00.00 - Manut. e Conserv. de Veículos(290)Fonte 16		5,200.00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 85,400.00</b>	<b>R\$ 85,400.00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2015

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS